



# Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Vereador  
**Pedro Gadelha**



## EMENDA MODIFICATIVA PROJETO DE LEI 011/2026

**AUTORIA:** VEREADOR PEDRO GADELHA

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a modificação de comando legal referente ao Projeto de Lei 011/2026, encaminhado pelo Executivo Municipal.

Fica modificado o art. 8º, inciso IV, do Projeto de Lei nº 011/2026, o qual passa a constar a seguinte redação:

*"IV - Um Procurador Municipal do quadro efetivo."*

Casimiro de Abreu, 01 de abril de 2026.

  
**Pedro Gadelha**  
VEREADOR



# Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Gabinete do Vereador  
**Pedro Gadelha**

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa trazer mais tecnicidade jurídica para a Comissão Especial criada pelo Projeto de Lei nº 011/2026.